



## GABINETE

PORTARIA Nº 139, de 17 de julho de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Nayara de Oliveira Bitencourt**, matrícula MAVIDA202211, intitulado “Uso de Serviços de Saúde da Atenção Primária à Saúde por Adultos com Hipertensão Arterial Sistêmica da Zona Rural Ribeirinha de Manaus” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. <sup>a</sup> Rosana Cristina Pereira Parente (ILMD/FIOCRUZ)	Orientador (a) presidente
Dr. Fernando José Herkrath (ILMD/FIOCRUZ)	Titular
Dr. Aristoteles Comte de Alencar Filho (UFAM)	Titular
Dr. <sup>a</sup> Ana Cyra dos Santos Lucas (UFAM)	Suplente
Dr. <sup>a</sup> Maria Luiza Garnelo Pereira (ILMD/FIOCRUZ)	Suplente

Art. 2º **ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa **às 14h00 (Manaus) do dia 30 de agosto de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

---



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 17/07/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4072402** e o código CRC **520823B4**.

---